

MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DO RIO DE JANEIRO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 159/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23102.003675/2025-24

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação visa atender a três necessidades distintas, porém correlatas, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), em apoio às atividades do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio (PPG-PMUS).

2.2. A necessidade principal é a de divulgação do conhecimento acadêmico e científico produzido no âmbito do Programa, bem como o fortalecimento de sua imagem institucional, visando a excelência na avaliação quadrienal da CAPES e a comemoração de seus 20 anos de existência.

2.3. Essa necessidade se desdobra nas seguintes demandas, formalizadas nos DFDs:

2.3.1. DFD 215/2025: Produção de um livro (100 exemplares) com teses de grande relevância defendidas em 2025 por doutores do PPG-PMUS. Esta publicação faz parte de uma série consolidada e sua continuidade é fundamental para não afetar a frequência anual, critério relevante na avaliação da CAPES.

2.3.2. DFD 216/2025: Criação de uma nova identidade visual (IDV) e template para a Revista Museologia e Patrimônio (revista eletrônica do PPG-PMUS). A adequação às mídias digitais contemporâneas é vista como essencial para tornar a revista mais atrativa, acessível e alcançar o nível de excelência exigido pela CAPES.

2.3.3. DFD 219/2025: Produção de um livro (100 exemplares) em alusão às Comemorações dos 20 Anos do PPG-PMUS. O serviço é prioritário para garantir a divulgação do Programa e da produção da Universidade, sendo que as comemorações ocorrerão em agosto de 2026, exigindo tempo hábil para a produção.

2.4. A não realização desses serviços impactaria negativamente a visibilidade da produção científica do PPG-PMUS, a manutenção de seu conceito na CAPES e as ações comemorativas de seus 20 anos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PROPGPI / PPG-PMUS	Profa. Dra. Helena Cunha de Uzeda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação será dividida em itens, conforme as especificidades de cada DFD, para permitir a mais ampla competição:

4.1.1. ITEM 1 (Ref. DFD 215/2025): Serviço de produção de livro (Teses PPG-PMUS)

4.1.1.1. **Objeto:** Produção de 100 exemplares de livro (aprox. 400 páginas, formato 18x24cm).

4.1.1.2. **Serviços inclusos:** Processo editorial completo (revisão, diagramação, projeto gráfico, criação de capa) e produção de E-book.

4.1.2. ITEM 2 (Ref. DFD 216/2025): Serviço de criação de Identidade Visual (IDV) e Template

4.1.2.1. **Objeto:** Criação de IDV e template para revista universitária (Revista Museologia e Patrimônio).

4.1.2.2. **Escopo:** Deve prever a diagramação de artigos de até 30 páginas, com até 10 imagens, e design de Capa.

4.1.3. **ITEM 3 (Ref. DFD 219/2025): Serviço de produção de livro comemorativo (20 anos PPG-PMUS)**

4.1.3.1. **Objeto:** Produção de 100 exemplares de livro (aprox. 400 páginas, formato 21x19cm).

4.1.3.2. **Serviços inclusos:** Revisão ortográfica e gramatical, serviço de edição (diagramação, projeto gráfico, criação de capa com 2 orelhas), registro ISBN, produção de E-book e registro de DOI para os artigos.

4.1.3.3. **Acabamento (referência):** Miolo em 1 cor (Off Set Branco 65g), Capa em 4x0 cores (Triplex C1S 250g), Laminação Fosca, Verniz UV localizado, Lombada (18mm) com colagem HotMelt.

4.2. **Requisitos Gerais (para todos os itens):**

4.2.1. A contratada deverá apresentar provas digitais (mockups, PDFs de prova) para aprovação pela equipe do PPG-PMUS /PROPGPI antes da produção final.

4.2.2. A contratada deverá observar o Manual de Identidade Visual da UNIRIO naquilo que for pertinente.

4.2.3. O prazo de entrega dos serviços finalizados (livros impressos e arquivos digitais) será estipulado no Termo de Referência (TR), sugerindo-se 90 dias após a assinatura do contrato.

5. **Levantamento de Mercado**

5.1. Considerando que a contratação se enquadra na hipótese de **Dispensa de Licitação** com base no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 /2021 (valor inferior a R\$ 50.000,00 para serviços), e visando a celeridade processual, opta-se pela faculdade prevista no **Art. 7º, § 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**.

5.2. Desta forma, **a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta** economicamente mais vantajosa.

5.3. O procedimento de Dispensa Eletrônica, por sua natureza, promoverá a convocação de fornecedores do ramo, servindo como o próprio instrumento de levantamento de mercado. A análise e validação do preço da proposta vencedora (comparando-a com as demais propostas recebidas e com os valores estimados nos DFDs) será realizada pela Equipe de Planejamento e/ou pelo Agente de Contratação antes da adjudicação, garantindo a vantajosidade para a Administração.

6. **Descrição da solução como um todo**

6.1. A solução consiste na Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a ser operacionalizada por meio do sistema de Dispensa Eletrônica.

6.2. A contratação será por preço fixo por item, sendo adjudicada pelo critério de menor preço por item. Isso permite que diferentes fornecedores possam vencer em itens distintos, ampliando a competitividade para empresas especializadas.

6.3. Os serviços serão executados mediante demanda e acompanhamento da área requisitante (PPG-PMUS) e fiscalizados por servidores a serem designados. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo de cada item contratado e atestado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estão definidas nos DFDs e são fixas para a prestação do serviço:

Item	Descrição Resumida	Unidade de Medida	Quantidade
1	Produção de 100 exemplares de livro (aprox. 400 páginas, formato 18x24cm).	Serviço	1
2	Criação de IDV e template para revista universitária (Revista Museologia e Patrimônio)	Serviço	1
3	Produção de 100 exemplares de livro (aprox. 400 páginas, formato 21x19cm)	Serviço	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 36.500,00

Conforme deliberado no Tópico 5, a estimativa formal de preços será realizada concomitantemente à fase de seleção de propostas (IN 65/2021, Art. 7º, § 4º).

Para fins de **autorização de despesa e previsão orçamentária**, utilizam-se os valores estimados e validados pela área requisitante nos respectivos DFDs:

Item	DFD	Descrição Resumida	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado
1	215/2025	Produção de 100 exemplares de livro (aprox. 400 páginas, formato 18x24cm).	Serviço	1	R\$ 17.000,00
2	216/2025	Criação de IDV e template para revista universitária (Revista Museologia e Patrimônio)	Serviço	1	R\$ 2.000,00
3	219/2025	Produção de 100 exemplares de livro (aprox. 400 páginas, formato 21x19cm)	Serviço	1	R\$ 17.500,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução **será parcelada em três itens**, correspondentes aos objetos dos DFDs. Tal parcelamento (adjudicação por item) atende ao disposto no Art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e à Súmula 247 do TCU.

9.2. Apesar de todos os itens se enquadrarem como "serviços gráficos", eles possuem naturezas técnicas distintas (produção editorial de livros vs. design de identidade visual para web). O parcelamento permite que empresas com diferentes especialidades participem do certame, buscando-se assim a ampliação da competição e a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item específico.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas outras contratações vigentes ou planejadas na UNIRIO para o mesmo objeto (produção editorial específica para o PPG-PMUS).

10.2. Não existem contratações interdependentes. Os serviços são autônomos e sua execução não depende de outro contrato vigente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está plenamente alinhada ao planejamento da Universidade. A demanda foi consolidada e aprovada no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 da UNIRIO, sob o ID 154034-301/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1. Divulgação qualificada da produção científica (teses) do PPG-PMUS.
- 12.2. Comemoração adequada dos 20 anos de existência do Programa, fortalecendo sua marca institucional.
- 12.3. Modernização da revista eletrônica do Programa (Revista Museologia e Patrimônio), tornando-a mais competitiva e atrativa.
- 12.4. Atendimento aos critérios de avaliação da CAPES referentes à produção e divulgação científica, contribuindo para a manutenção ou elevação do conceito do Programa.
- 12.5. Disponibilização de material de consulta (impresso e e-book) para a comunidade acadêmica e sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Pela Administração (PROAD/DAA):

- 13.1.1. Elaboração do Termo de Referência (TR) com base neste ETP.
- 13.1.2. Autorização da despesa pela autoridade competente.
- 13.1.3. Condução do procedimento de Dispensa Eletrônica.

13.2. Pela Área Requisitante (PPG-PMUS):

- 13.2.1. Disponibilizar os conteúdos finais (textos revisados, imagens, etc.) para a(s) empresa(s) contratada(s).
- 13.2.2. Realizar o acompanhamento técnico e a aprovação das provas e versões digitais.
- 13.2.3. Atestar o recebimento dos serviços.

13.3. Pela Área Orçamentária:

- 13.3.1. Indicação da dotação orçamentária (Ação PROAP, conforme Ata 173 do PPG-PMUS) para cobertura da despesa estimada de R\$ 36.500,00.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1. Por se tratar majoritariamente de prestação de serviços intelectuais (Item 3) e de produção gráfica (Itens 1 e 2), os impactos ambientais diretos são considerados baixos.
- 14.2. Nos Itens 1 e 2 (produção de livros), o principal impacto é o consumo de papel. Como medida mitigadora, o Termo de Referência deverá prever, **sempre que possível e sem prejudicar a competitividade**, a preferência por materiais com certificação ambiental (ex: selo FSC para o papel) e tintas à base de solventes ecológicos.
- 14.3. Adicionalmente, a própria solução já contempla a produção de E-books (Itens 1 e 2), o que reduz a necessidade de impressões futuras e promove a sustentabilidade digital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. A contratação é considerada viável pois:

- 15.1.1.1. A necessidade de divulgação e fortalecimento institucional do PPG-PMUS está claramente justificada (Tópico 2);

15.1.2. A solução de contratar serviços especializados e parcelados em itens é adequada para atender às demandas técnicas distintas (Tópico 6 e 9);

15.1.3. O valor total estimado (R\$ 36.500,00) está abaixo do limite legal para Dispensa de Licitação (Art. 75, II), tornando o procedimento célere e legalmente amparado (Tópico 8);

15.1.4. A estratégia de pesquisa de preço concomitante (IN 65/2021) é permitida e otimiza a instrução processual (Tópico 5);

15.1.5. A demanda está alinhada ao planejamento estratégico da instituição (PCA 2025) (Tópico 11).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HELENA CUNHA DE UZEDA

Membro da comissão de contratação

MARCELO LEIRAS DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/11/2025 às 01:04:07.

DELSON PASCHOAL RODRIGUES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/11/2025 às 09:32:27.